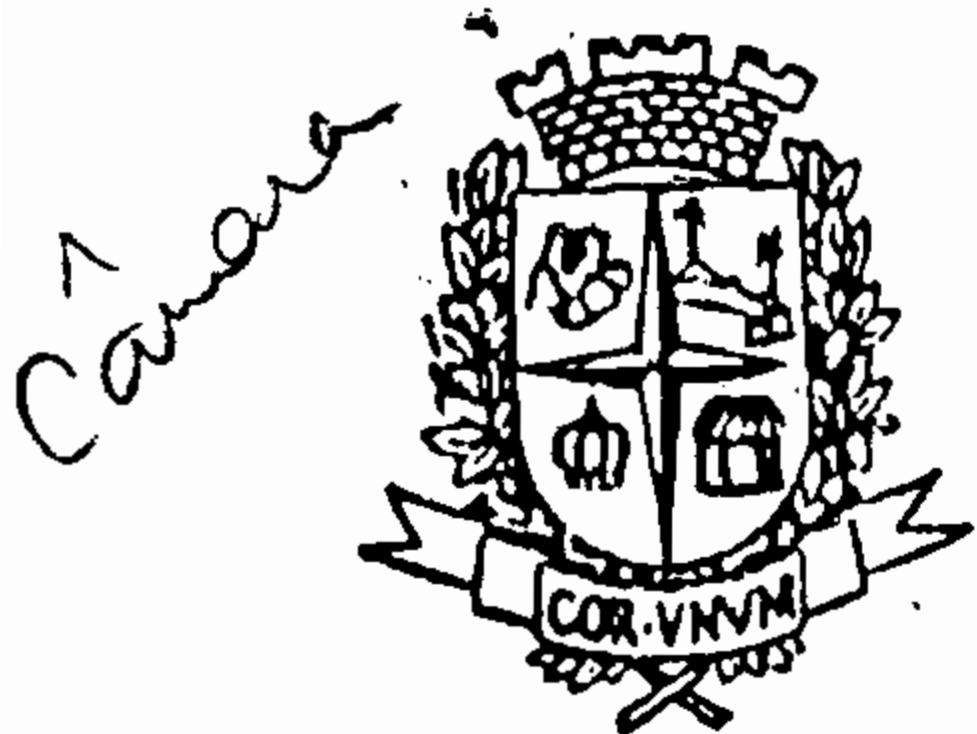




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.197 DE 31 DE MAIO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.828.000.000,00 (cinco bilhões oitocentos o vinto o oito milhões de cruzeiros), o da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Munoz da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere o, Considerando a necessidade de promover o reforço do saldo de dotações do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.828.000.000,00 (cinco bilhões oitocentos o vinto o oito milhões de cruzeiros), para complementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01 - Câmara Municipal

01.01 - Corpo Legislativo e Secretaria

3253.01-01.82.4952.042 - Salário Família 5.000.000,00

02 - Chefia do Executivo

02.01 - Gabinete

4120.01-03.07.0201.001 - Equipamento o Mat. Permanente 250.000.000,00

06 - Deptº de Administração

06.02.11 - Ruas e Avonidas

3132.01-10.58.5752.026 - Outros Serv. o Encargos 5.000.000.000,00

06.04 - Divisão de Material

3132.01-03.07.0212.027 - Outros Serv. o Encargos 20.000.000,00

09 - Deptº de Viação e Obras Públicas

09.01 - Diretoria

3120.01-03.07.0212.035 - Material do Concurso 15.000.000,00

09.02 - Div. de Obras e Conservação

4110.01-10.58.5751.033 - Constr./Ref. Edif. Públicas 400.000.000,00

12 - Deptº de Esportes e Turismo

12.02 - Div. de Esportes

3120.01-08.46.2242.049 - Material do Concurso 100.000.000,00

15 - Sub-Prefeitura

15.01 - Distritos

4120.01-03.07.0201.001 - Equipamento o Mat. Permanente 18.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 5.828.000.000,00

- Selo Fl. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

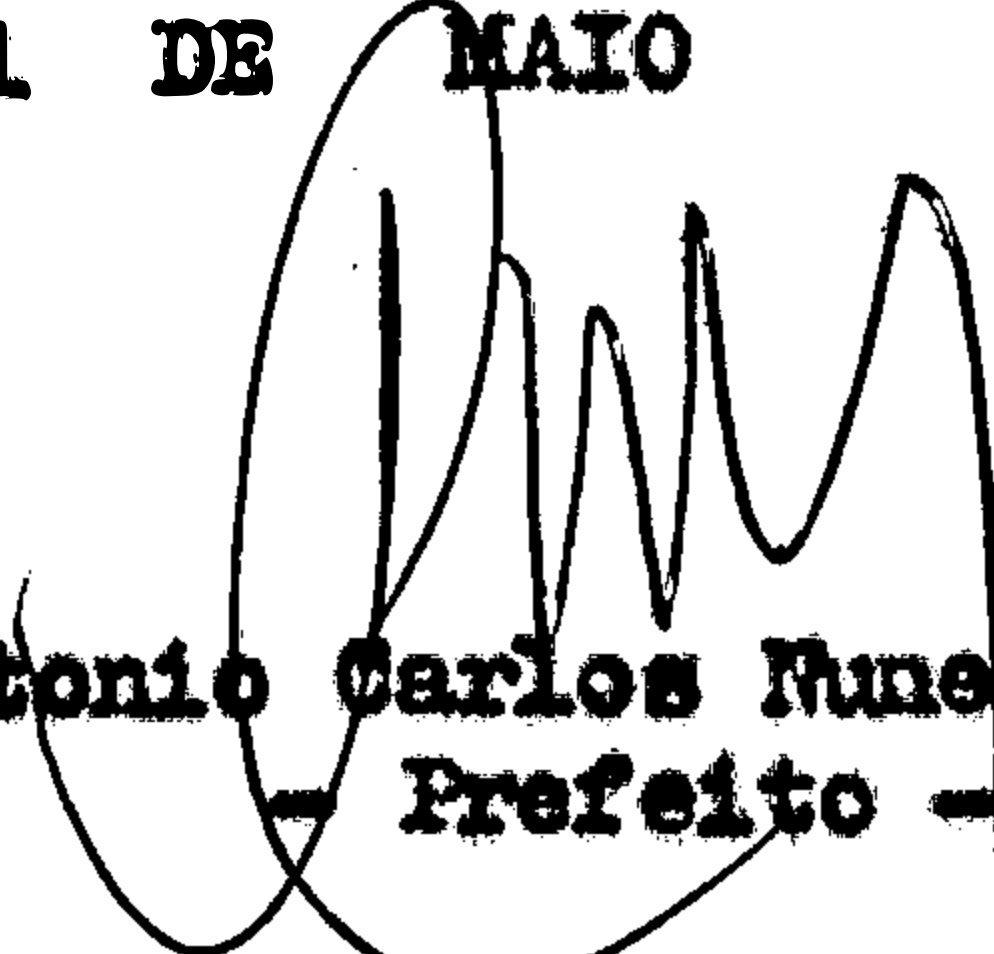
ESTADO DE SÃO PAULO

- De Fl. 01 -

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente Decreto, os recursos serão aqueles provenientes do ex cesso de arrecadação, conforme determina o Item dois do § 1º do ar tigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 31 DE MAIO DE 1993


Antonio Carlos Nunes da Silva
- Prefeito -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gilbertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -